



Coren^{PB}

Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

DECISÃO COREN-PB nº 100, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

Referenda sobre os cancelamentos de inscrições dos Profissionais de Enfermagem.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (COREN/PB), em conjunto com a Conselheira Secretária em exercício da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO o que consta na Resolução COFEN Nº 580/2018 que altera o anexo da Resolução COFEN nº 560/2017;

CONSIDERANDO, por fim, a deliberação dos conselheiros em sua 854ª Reunião Ordinária de Plenário, ocorrida em 5 de abril de 2021;

DECIDEM:

Art. 1º Cancelar as inscrições dos profissionais abaixo relacionados:

CANCELAMENTO	
QI	
BRUNO JACOMELLE ANDRADE BORGES	235711-ENF
EVELYN SALES VICTOR	415288-ENF
FLÁVIO AMÉRICO DOS SANTOS MARANHÃO	378578-ENF-IS
GEISIANE SOUSA NUNES	536425-ENF
ROSIANI PALMEIRA VIDÉRES	45168-ENF
QII	
ELIZIANA CARVALHO DE VASCONCELOS	1257517-TE
JOSEANE NUNES DA SILVA	675091-TE
MARIA JOSÉ FARIAS SILVA	787900-TE
RAFAELA KAROLINA LOPES MEDEIROS	512122-TE
SANDRA VALERIA DE LIMA LOPES	800799-TE
VALDEMAR JOSÉ FILHO	47498-TE
QIII	
EVODIA ALVES DE MOURA	413262-AE
MARIA DE LOURDES PEREIRA	471456-AE
MARINEIDE GONÇALVES DE LIMA	308908-AE
CANCELAMENTO POR ÓBITO	
QI	
RAIMUNDA RODRIGUES DO NASCIMENTO	48238-ENF-IR



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

João Pessoa (PB), 5 de abril de 2021.


RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO
COREN-PB nº 433212-ENF
Presidente do COREN-PB


CÁTIA JUSSARA DE OLIVEIRA
COREN-PB nº 238448-ENF
Secretária do COREN-PB